



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

### PAUTA DE REUNIÃO

#### 25ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS | CPG

08.08.2024

9 horas

**Ana Lúcia Rodrigues | Presidente**  
**Jean Marques | Vice-Presidente**  
**Belino Bravin Filho | Membro**

**1 - PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 929/2024 - Ementa:** Altera a redação da Resolução n. 642/2017, que institui a Comenda Dom Jaime Luiz Coelho. Autoria: Ana Lúcia Rodrigues

**2 - PROJETO DE LEI N° 16992/2024 - Ementa:** Altera a redação da Lei n. 10.696/2018, que institui no Município de Maringá o Setembro Dourado e dá outras providências. Autoria: Paulo Biazon

**3 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 2302/2024 - Ementa:** Altera a Lei Complementar n. 416/2001, que regulamenta o parcelamento, o uso e a ocupação do solo na área denominada Zona Especial 1 - Novo Centro. Autoria: Jean Marques

**4 - PROJETO DE LEI N° 16945/2024 - Ementa:** Altera a redação do art. 3.º da Lei n. 10.863/2019, que institui as Diretrizes para o Controle Populacional Permanente de Cães e Gatos, acompanhado de ações educativas sobre guarda responsável de animais, e dá outras providências. Autoria: Flávio Mantovani e Belino Bravin Filho

**5 - PROJETO DE LEI N° 17029/2024 - Ementa:** Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maringá o concurso denominado "Comida Di Buteco". Autoria: Mário Hossokawa

**6 - PROJETO DE LEI N° 16876/2023 - Ementa:** Torna obrigatório o fornecimento gratuito de água potável para participantes de eventos públicos e privados. Autoria: Paulo Biazon

**7 - PROJETO DE LEI N° 16946/2024 - Ementa:** Acrescenta o parágrafo único ao art. 5.º da Lei n. 10.229/2016, que cria o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - COBEM, e dá outras providências. Autoria: Flávio Mantovani e Alex Chaves

**8 - PROJETO DE LEI N° 17015/2024 - Ementa:** Altera a Lei n. 10.700/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes ilustrativos acerca do método hospitalar denominado Manobra de Heimlich em todos os estabelecimentos que comercializem alimentos no Município de Maringá. Autoria: Flávio Mantovani e Jean Marques

**ANA LÚCIA RODRIGUES**  
Presidente da Comissão de Políticas Gerais

## ***CERTIDÃO***

*Certifico que esta pauta foi assinada eletronicamente pela Seção de Comissões Permanentes e Temporárias, para fins de tramitação eletrônica.*

*Adriano da Silva Prado Marquioto - Coordenador da Seção de Comissões Permanentes e Temporárias*



Documento assinado eletronicamente por **Adriano da Silva Prado Marquioto, Coordenador da Seção de Comissões Permanentes e Temporárias**, em 07/08/2024, às 15:12, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0351236** e o código CRC **7867AD55**.